

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

PARECER N° : 01/2021 – CI/FUMBEL

PROCESSO N° : 2984/2020 – FUMBEL

PROCEDENCIA : MEM. N° 059/2020 – DEAD/FUMBEL

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO N° 098/2020, GALVÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI.

Trata-se da análise da solicitação de apostilamento referente a alteração de dotação orçamentaria por conta do novo exercício financeiro, no valor de R\$ 39.083,34 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) do contrato nº098/2020, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém/FUMBEL com a empresa Galvão Serviços Terceirizados EIRELI, cujo o objeto e a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação de natureza contínua, incluindo disponibilização de mão de obra qualificada, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários.

Constam anexos aos autos:

- MEM. 059/2020 – D E A D /FUMBEL de 30 de dezembro de 2020 solicitando a possibilidade do Apostilamento, referente a o contrato nº 098/2020 - Galvão Serviços, a Assessoria de Planejamento ASPLAN anexou o extrato de dotação orçamentaria informando a nova dotação para o exercício de 2021, Termo de Apostilamento nº 005/2021, parecer jurídico nº 007/2021 – AJUR/FUMBEL
- Através do Parecer Jurídico nº 007/2021 - AJUR/FUMBEL, a Assessoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da praxe legal, não havendo qualquer mácula ou fato que possa demandar maiores discussões jurídicas, estando o procedimento apto para os atos posteriores;
- **FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme a nova Lei Orçamentaria vigente (*Lei nº 9.633, de 14 de dezembro de 2020*).

Vale salientar que é missão do Controle Interno proporcionar economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade à gestão municipal, avaliando o cumprimento das metas, comprovando a legalidade e a legitimidade dos atos, pautando sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a otimização dos gastos públicos e, assim, alcançar o desenvolvimento econômico e social.

No Transcorrer do trabalho de análise das documentações acostadas ao processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

A Existência de Conformidade.

Segue os Autos para Ciência e Decisão.

Belém, 04 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Ricardo Barbosa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 074/2020-GAPRES/FUMBEL
Matrícula: 0474886-026